

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi União Metropolitana RS**  
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi União Metropolitana RS foi de 9,69% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	839.979	801.716	726.324	684.240	659.908	610.746	596.751	577.935	566.573	546.318
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.084	6.294	6.574	6.494	5.993	6.257	6.516	3.461	3.052	3.008
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>833.895</b>	<b>795.421</b>	<b>719.750</b>	<b>677.745</b>	<b>653.914</b>	<b>604.489</b>	<b>590.235</b>	<b>574.473</b>	<b>563.521</b>	<b>543.310</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	276.866	250.787	241.462	226.738	209.771	188.408	169.301	157.006	144.867	136.760
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(190.818)	(174.519)	(156.062)	(150.017)	(139.064)	(124.895)	(112.516)	(105.827)	(97.039)	(92.726)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>86.048</b>	<b>76.268</b>	<b>85.400</b>	<b>76.722</b>	<b>70.707</b>	<b>63.514</b>	<b>56.785</b>	<b>51.179</b>	<b>47.828</b>	<b>44.035</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	89.203	83.551	78.026	70.686	68.867	63.467	59.788	57.405	57.515	53.864
<b>21 Exposição Total</b>	<b>919.944</b>	<b>871.690</b>	<b>805.150</b>	<b>754.468</b>	<b>724.622</b>	<b>668.003</b>	<b>647.020</b>	<b>625.653</b>	<b>611.349</b>	<b>587.345</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>9,70</b>	<b>9,59</b>	<b>9,69</b>	<b>9,37</b>	<b>9,50</b>	<b>9,50</b>	<b>9,24</b>	<b>9,18</b>	<b>9,41</b>	<b>9,17</b>

